



Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

INDICAÇÃO Nº /2025-AL

LORRAN BARRETO, Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático – PSD/AP, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao **Ilustríssimo Sr. Augusto Dantas, diretor-presidente da EQUATORIAL ENERGIA/CEA**, solicitando a realização de estudos técnicos e a adoção de medidas visando investimentos em eficiência energética a partir da ampliação de pontos gratuitos de recarga visando atender preferencialmente usuários de cadeiras de rodas motorizadas, scooters elétricas e outros equipamentos de mobilidade utilizados por pessoas com deficiência, em locais estratégicos de grande circulação no Estado do Amapá.

Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo promover maior acessibilidade, autonomia e inclusão social às pessoas com deficiência que dependem diariamente de equipamentos de mobilidade elétrica para o exercício de atividades básicas e para o pleno exercício do direito de ir e vir.

Atualmente, muitas pessoas com deficiência utilizam cadeiras de rodas motorizadas, scooters elétricas e outros dispositivos similares para deslocamentos relacionados ao trabalho, estudo, tratamentos de saúde, atividades administrativas e compromissos cotidianos. Contudo, a limitada autonomia das baterias desses equipamentos e a inexistência de pontos públicos de recarga podem gerar insegurança, restrições de deslocamento e dificuldades para permanência dessas pessoas em espaços públicos por períodos prolongados.

A ausência dessa estrutura pode comprometer diretamente a independência e a mobilidade das pessoas com deficiência, criando barreiras adicionais ao acesso a serviços públicos, unidades de saúde, centros comerciais, órgãos administrativos e demais espaços essenciais ao cotidiano da população.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

A implantação de pontos gratuitos de recarga em locais estratégicos de grande circulação representa uma medida de baixo impacto operacional e de elevado alcance social, contribuindo para ampliar a acessibilidade urbana e oferecer melhores condições de mobilidade para esse público.

A presente iniciativa encontra respaldo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que assegura às pessoas com deficiência o direito à acessibilidade, à mobilidade pessoal com autonomia e à eliminação de barreiras que dificultem sua plena participação na sociedade.

Dessa forma, o presente requerimento busca sensibilizar a **CEA Equatorial** para avaliar a viabilidade técnica da medida e contribuir, por meio de ações socialmente responsáveis, para a melhoria da qualidade de vida, da inclusão e da dignidade das pessoas com deficiência no Estado do Amapá.

Sala das Sessões do Palácio Deputado Nelson Salomão, 28 de abril de 2025.

LORRÁN BARRETO
Deputado Estadual - PSD/AP